



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2011-CONSUNI/UFAL, de 14 de março de 2011.

**NEGA PROVIMENTO AO RECURSO
IMPETRADO POR TOBYAS MAIA DE
ALBUQUERQUE MARIZ REFERENTE À
SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO
FUNCIONAL RELATIVO AO TÍTULO
DE DOUTORADO.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 027700/2010-72 e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 14 de março de 2011;

CONSIDERANDO os dispositivos previstos na Resolução nº. 61/2010-CONSUNI/UFAL, que regulamenta os procedimentos para a implantação de progressão funcional da Carreira Docente, no âmbito desta Universidade;

CONSIDERANDO a recomendação orientada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP/UFAL, anexa ao referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso impetrado por **TOBYAS MAIA DE ALBUQUERQUE MARIZ**, referente à solicitação de incentivo funcional relativo ao Título de Doutorado, tendo em vista a ausência de documentos comprobatórios que possibilitem a sua concessão.

Art. 2º - Recomendar ao requerente que encaminhe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP, em tempo hábil, toda a documentação pendente para que possa ser atendida a concessão de incentivo no seu fluxo regular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 14 de março de 2011.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidente do CONSUNI/UFAL